



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.334 DE 17 DE JUNHO DE 2009.

DÁ DENOMINAÇÃO Á LOGRADOURO PÚBLICO, LUIZ CATURRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA LUIZ CATURRÃO, o prolongamento da Rua Santa Efigênia denominado Rua A, localizada no antigo Campo de Futebol de Guanhanes Clube, sendo a Rua A perpendicular à Travessa Joaquim Guimarães, no Centro da Cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrárias.

Guanhanes, 17 de junho de 2009.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal